



**SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES  
DE JUIZ DE FORA E 114 MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS**



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO  
E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIA DE JUIZ DE FORA**

Juiz de Fora, 27 de maio de 2019.

Circular Conjunta 01/2019

Prezados(as) Senhores(as) Associados(das) e Contabilistas,

Informamos que em razão da C. C. T. celebrada entre as entidades patronal e profissional, os salários dos profissionais da categoria serão reajustados a partir de 1º de maio de 2019 em 5,07% **(cinco vírgula zero sete por cento)** sobre os salários praticados em maio/2018, passando os mesmos aos seguintes valores abaixo discriminados:

**CIDADE DE JUIZ DE FORA**

<b>CBO</b>	<b>FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>
	Salário de Ingresso - durante os primeiros 03 (três) meses – para os empregados admitidos após 30/04/19	1.049,75
5134-05	Garçom	1.134,50
5134-20	Barmam	1.134,50
5134-25	Copeiro	1.134,50
5134-35	Atendente de Lanchonete	1.134,50
5132-05	Ajudante de Cozinha	1.134,50
4211-25	Caixa (acrescentar +10% de quebra de caixa, cf. Abaixo)	1.134,50
5132-05	Cozinheiro Geral (Lancheiro, Churrasqueiro, Salgadeira)	1.327,83
5136-15	Sushiman	1.327,83
8483-15	Pasteleiro e Pizzaiolo	1.327,83
5101-35	Maitre	1.327,83
4221-05	Recepcionista Bilíngüe	1.327,83
4221-20	Recepcionista	1.289,89
4110-05	Auxiliar de Escritório	1.289,89
4101-05	Supervisor Administrativo	1.327,83
5133-15	Camareira	1.214,07
5141-10	Garagista(Manobrista)	1.214,07
5164-05	Lavadeira	1.214,07
5164-15	Passadeira	1.214,07
4122-05	Contínuo(Bagageiro, Mensageiro, Office boy/girl)	1.134,50
5134-35	Atendente de Fast Food	1.174,03

Atenciosamente,

**JOÃO JOSÉ FERREIRA ALVES**  
**Presidente Sindicato Empregador**

**EDIVALDO DA SILVA DORNELAS**  
**Presidente Sindicato dos Empregados**



**SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES  
DE JUIZ DE FORA E 114 MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS**



**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO  
E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIA DE JUIZ DE FORA**

Juiz de Fora, 27 de maio de 2019.

Circular Conjunta 02/2019

Prezados(as) Senhores(as) Associados(as) e Contabilistas,

Informamos que em razão da C. C. T. celebrada entre as entidades patronal e profissional, os salários dos profissionais da categoria serão reajustados a partir de 1º de maio de 2019 em 5,07% **(cinco vírgula zero sete por cento) sobre os salários praticados em maio/2018**, passando os mesmos aos seguintes valores abaixo discriminados:

**DEMAIS CIDADE**

<b>CBO</b>	<b>FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>
5134-05	Garçom	1.107,42
5134-20	Barmam	1.107,42
5134-25	Copeiro	1.107,42
5134-35	Atendente de Lanchonete	1.107,42
5132-05	Ajudante de Cozinha	1.107,42
4211-25	Caixa (acrescentar +10% de quebra de caixa, cf. Abaixo)	1.107,42
5132-05	Cozinheiro Geral (Lancheiro, Churrasqueiro, Salgadeiro)	1.191,64
8483-15	Pasteleiro e Pizzaiolo	1.191,64
5136-15	Sushiman	1.191,64
5101-35	Maitre	1.191,64
4221-05	Recepcionista Bilíngüe	1.191,64
4221-20	Recepcionista	1.107,42
4110-05	Auxiliar de Escritório	1.107,42
4101-05	Supervisor Administrativo	1.191,64
5133-15	Camareira	1.107,42
5141-10	Garagista(Manobrista)	1.107,42
5164-05	Lavadeira	1.107,42
5164-15	Passadeira	1.107,42
4122-05	Contínuo (Bagageiro, Mensageiro, Office boy/girl)	1.107,42
5134-35	Atendente de Fast Food	1.140,65

Atenciosamente,

**JOÃO JOSÉ FERREIRA ALVES**  
**Presidente Sindicato Empregador**

**EDIVALDO DA SILVA DORNELAS**  
**Presidente Sindicato dos Empregados**